



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE N. 132 , DE 21 DE junho DE 2000.

Autoriza funcionamento de Unidades Escolares e dá outras providências

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, usando das atribuições legais, tendo em vista o Parecer n. 327/2000 aprovado em reunião Plenária realizada em 20/06/2000 e exarado no Processo n. 11949171/95,

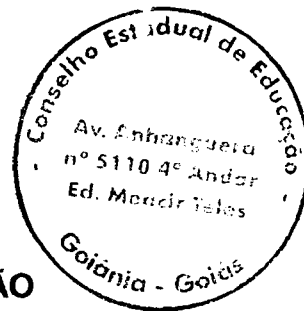
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **COLÉGIO RIOVERDENSE I**, localizado na Rua Comendador Leão, esquina com Rua 12 de Outubro, em Rio Verde, mantido pela Sociedade Educacional Rio Verde S/C Ltda, por um período de 04(quatro) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, Educação de Jovens e Adultos no 2º segmento de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio de forma presencial e avaliação no processo.

Art. 2º - Autorizar o **COLÉGIO RIOVERDENSE II**, localizado na Avenida José de Azevedo, s/n, Centro, em Santa Helena de Goiás, mantido pela Sociedade Educacional Rio Verde S/C Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1999, para ministrar o Ensino Médio, a Educação para Jovens e Adultos no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e no Ensino Médio, de forma presencial e avaliação no processo.

Art. 3º - Autorizar o **COLÉGIO RIOVERDENSE III**, localizado na Rua Carlos Bartolomeu Qd. 10, Lt. 10, em Montividiu, jurisdicionada à DRE de Rio Verde, mantido pela Sociedade Educacional de Rio Verde S/C Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1999, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos no Ensino fundamental e no Ensino Médio com avaliação no processo e frequência obrigatória.

Art. 4º - Aprovar o Currículo Pleno dos Cursos citados nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, com vigência a partir do 2º semestre do ano de 1999.



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE N. 132 , DE 21 DE junho DE 2000.

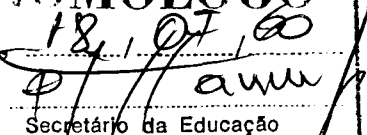
Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2000.


IOLANY CAROLINA NUNES
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CARMEM GOMES MENDES
DALVA DE CASTRO PINTO
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
LACY GUARACIABA MACHADO
NEYDE APARECIDA DA SILVA
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

srd-iv

HOMOLOGO
Em 18/07/00

Secretário da Educação